



Procuradoria Geral

LEI Nº 0610/2015 DE 06 DE JULHO DE 2015.

FIXA NOVOS SALÁRIOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE GABINETE, ANALISTA FINANCEIRO E GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam fixados novos salários base para os cargos de Diretor de Gabinete e Analista Financeiro, bem como da gratificação pelo exercício do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra de São Francisco, nos seguintes termos:

- a) Diretor de Gabinete.....R\$ 1.665,56
- b) Analista Financeiro.....R\$ 3.952,18
- c) Gratificação pelo exercício do cargo de Diretor Presidente.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de julho de 2015.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em
15/07/15
Journal de Vigilante
Pag. 13